



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.363/2018-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 17 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.253/18-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 14.147/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, que versa sobre a rescisão do Termo de Contrato nº 036/2016, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual o motivo da rescisão do Termo de Contrato n. 0036/2016?
2. Considerando que as obras de duplicação da Av. Joaquim Alves Correa, objeto do referido contrato, não estão finalizadas, por parte da Prefeitura houve o pagamento do valor total do contrato? Em caso negativo, qual valor ficou remanescente?
3. Quais serviços da obra ainda precisam ser feitos para finalizá-la?
4. Para quando está previsto novo processo licitatório para contratação de empresa que finalize as obras? Qual a estimativa de custo para finalizar?

Resposta: Atendendo a solicitação do nobre Vereador, seguem em anexo os documentos e informações disponibilizadas pela Secretaria de Licitações.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 13 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Muni

Nº PROTOCOLO
01843/2018

Data/Hora Protocolo: 20/08/2018 10:37

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1253/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1253/2018 Informações sobre rescisão de termo de contrato.



Ofício nº 0081/2018

Da: Secretaria de Licitações

Para : Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Assunto: Resposta ao Requerimento nº01253/2018.

Diante da solicitação formulada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, através da Comunicação Interna nº01484/2018 DTL/SAJI, que solicita informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 1253/2018, de autoria da Vereador Luiz Mayr Neto, tenho a informar o que se segue:

1- Qual o motivo da Rescisão do Termo de Contrato nº0036/2016?

Resposta: O pedido de rescisão se deu em função da solicitação da empresa, sendo que houve a concordância da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quanto ao pedido formulado. Segue cópia do termo de Rescisão Amigável.

2-Considerando que as obras de duplicação da AV. Joaquim Alves Côrrea, objeto do referido contrato, não estão finalizadas, por parte da Prefeitura Houve o pagamento do valor total do contrato? Em caso negativo, qual valor ficou remanescente?

Resposta: Não houve o pagamento do valor total da Obra. O valor inicial do contrato nº036/2016, foi do ordem de R\$1.691.473,84 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo que houve o aditamento de ordem de R\$78.934,86 (setenta e oito mil, novecentos e trinta quatro reais e oitenta e seis centavos), o que totalizou o valor total do contrato de R\$1.770.408,70 (um milhão, setecentos e setenta mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos). Foi pago o valor total de R\$1.149.348,92 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos). Foi estornado o valor de R\$621.059,78 (seiscentos e vinte e um mil, cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

3- Quais serviços da obra ainda precisam ser feitos para finalizá-la?

Resposta: Os serviços que faltam ser executados, estão descritos no Processo de Compras nº298/2018, Tomada de Preços nº15A/2018, Características do Objeto. Segue cópia do referido documento.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

4- Para quando está previsto novo processo licitatório para a contratação de empresa que finalize as obras? Qual a estimativa de custo para finalizar?

Resposta: O processo de Compras nº 298/2018, Tomada de Preços nº 15A/2018, está na Secretaria dos Negócios Jurídicos, desde o dia 27 de julho de 2018, para a análise e parecer quanto ao edital elaborado pela Secretaria de Licitações, não existindo prazo para sua finalização. O valor estimado dos serviços é da ordem de R\$930.079,47 (novecentos e trinta mil, setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Valinhos, 15 de Agosto de 2018.

**Vladimir Piaia Júnior
Secretário de Licitações**



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls N° 1150	Rubrica 9
Proc. N° / Ano 18/16	

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO N° 0036/2016
PROCESSO DE COMPRAS N° 19/2016**

Pelo presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos nº 301, Centro, Valinhos, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **VLADIMIR PIAIA JUNIOR**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **GERSON LUIS SEGATO** de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, com sede à Rua Araguari, 817, cj 26, Bairro Vila Uberabinha, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.509.106/0001-64, neste ato representada por **THIAGO NOBUO NAKANO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.769.245-2 SSP/SP e do CPF nº 356.203.778-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 019/2016 – CONCORRÊNCIA N.º 001A/2016**, decidem rescindir o Termo de Contrato nº 0036/2016, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais cabendo às partes reclamar, a que título for, ficando extintas todas as obrigações assumidas no contrato em referência, a partir da data de 03 de maio de 2018.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, digitado em 01 (uma) lauda e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias, em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos/SP, 03 de maio de 2018

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Licitações

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **CONTRATADA**:

HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Thiago Nobuo Nakano



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls N° 1153 Rubrica 9

Proc. N° / Ano 19/16

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
TERMO DE CONTRATO N° 036/2016

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessário para a abertura, prolongamento e duplicação da Avenida Joaquim Alves Côrrea – Trecho 01, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo critério de menor preço global.

Obra realizada com recurso do Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, com sede à Rua Araguari, 817, cj 26, Bairro Vila Uberabinha, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.509.106/0001-64.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 03 de maio de 2018

Pela CONTRATANTE:

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Licitações

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:

HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
Thiago Nobuo Nakano

Termo de Contrato nº: 030/2016
Processo Compras nº: 025/2016
Modalidade de Licitação: TP 02A/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MAIC ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 03.770.645/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção do Centro Dia do Idoso a ser construído na Rua Antônio Parizani com Elzo Prevattalle, Bairro Jurema, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global.

Fonte de Recurso: Convênio com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Vigência: Prorrogado por mais 06 meses
Data da Assinatura: 29/05/2018

Termo de Aditivo nº: 12
Termo de Contrato nº: 017/2007
Processo Administrativo nº: 818/2007
Modalidade de Licitação: Dispensa
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: ADRIANO DOS ANJOS MAÇAIRA CPF Nº 131.549.588-00

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel de propriedade dos LOCADORES, localizado na Rua Campos Salles nº 1.656, bairro Jardim Jurema, cidade de Valinhos, estado de São Paulo, conforme Matrícula nº 46.439 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, estado de São Paulo, destinado a abrigar a Seção de Arquivo Geral, da Secretaria de Administração e Informatização da PREFEITURA.

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 06 meses
Valor: R\$ 27.923,22
Data da Assinatura: 08/06/2018

Termo de Aditivo nº: 03
Termo de Contrato nº: 037/2015
Processo Compras nº: 246/2015
Modalidade de Licitação: PP 075/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: MACTUR FRETAMENTOS LTDA CNPJ Nº 64.170.087/0001-28

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de transportes de 20(vinte) alunos com necessidades especiais, residentes na cidade de Valinhos, São Paulo, para as Escolas de Atendimento Especializado na cidade de Campinas, São Paulo, mediante a utilização de 02(dois) veículos tipo "van", com características de escolar, com capacidade mínima de 12 (doze) lugares, cada veículo, com ano de fabricação não inferior a 2006, com monitor, pelo critério de julgamento de menor preço por quilômetro rodado, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Prorrogado por mais 12 meses
Valor: Sem valor
Data da Assinatura: 08/06/2018

Termo de Aditivo nº: 01
Termo de Contrato nº: 035/2018
Processo Compras nº: 350/2017
Modalidade de Licitação: PP 147/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: VEDOVATTO TRANSPORTE, LOCAÇÃO E REMOÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 00.324.189/0001-78

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa especializada para a locação do seguinte: ITEM 01 - Locação de 300 horas de caminhão guindaste munck, com capacidade mínima para 15 (quinze) toneladas, com lança telescópica de alcance mínimo de 17 (dezesete) metros e lança auxiliar de no mínimo 05 (cinco) metros, totalizando 22 (vinte e dois) metros de alcance horizontal com giro de 360º com fornecimento de motorista / operador, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO, para uso do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Valinhos, São Paulo.

Fonte de Recurso: Verba própria
Vigência: Sem alteração
Valor: R\$ 9.525,00
Data da Assinatura: 08/06/2018

Termo de Aditivo nº: 24
Termo de Contrato nº: 030/2015
Processo Compras nº: 241/2015
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA - EIC CNPJ Nº 05.147.100/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e equipamentos para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas da cidade de Valinhos, São Paulo, conforme segue: Obra 03 - Avenida dos Estados - Vila Santana, na cidade de Valinhos Estado de São Paulo.

Fonte de Recurso: Obra realizada com recurso do Governo Federal - OGU 1014.190-30/2013 - Ministério da Cidade/Implantação e recapeamento, em diversas Ruas do Município.
Vigência: Prorrogado por mais 43 dias
Valor: Sem Alteração
Data da Assinatura: 08/06/2018

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 23/2015
Processo Compras nº: 227/2015
Modalidade de Licitação: Concorrência 02/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL

PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 05.147.100/0001-69

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e equipamentos para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas da cidade de Valinhos, São Paulo, conforme segue:

Obra 02 - Avenida João Antunes dos Santos e Rua José Guiraldello- Bairro Jardim Pinheiros, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Fonte de Recurso: Obra realizada com recurso do Governo Federal - OGU 1008.568-85/2013 - Ministério da Cidades / Implantação e recapeamento, em diversas Ruas do Município.

Vigência: Prorrogado por mais 43 dias
Valor: Sem alteração
Data da Assinatura: 18/06/2018

Termo de Aditivo nº: 02
Termo de Contrato nº: 028/2015
Processo Compras nº: 241/2015
Modalidade de Licitação: Concorrência 03/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 05.147.100/0001-69

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e equipamentos para a execução de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas da cidade de Valinhos, São Paulo, conforme segue:

Obra 01 - Rua Paiquerê - Bairro Paiquerê, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Obra
Fonte de Recurso: realizadas com recurso do Governo Federal - OGU 1014.190-30/2013 - Ministério da Cidades/Implantação e recapeamento, em diversas Ruas do Município.

Vigência: Prorrogado por mais 42 dias
Valor: Sem Alteração
Data da Assinatura: 18/06/2018

Termo de Rescisão Contratual Amigável
Termo de Contrato nº: 0036/2016
Processo Compras nº: 019/2016
Modalidade de Licitação: Concorrência 01A/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: HANATTEC COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 07.509.106/0001-64

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessário para a abertura, prolongamento e duplicação da Avenida Joaquim Alves Correa - Trecho 01, na Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, pelo critério de menor preço global.

Fonte de Recurso: Obra realizada com recurso do Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

Da Rescisão: As partes tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS N.º 019/2016 - CONCORRÊNCIA N.º 001A/2016, decidem rescindir o Termo de Contrato nº 0036/2016, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, dando-se plena, geral e irrevogável quitação, nada mais cabendo às partes reclamar, a que título for, ficando extintas todas as obrigações assumidas no contrato em referência, a partir da data de 03 de maio de 2018

Data da Assinatura: 03/05/2018

Vladimir Praia Junior
Secretário de Licitações

ERRATA DO EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.

Publicado dia 08/06/2018, as folhas 28, no Boletim Municipal de Valinhos

Onde se lê:

Termo de Contrato nº: 055/2018
Processo de Compras nº: 120/2018
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 005A/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A - CNPJ nº 13.034.156/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformidade com estabelecido no Anexo 01 - "Características do Objeto", Obra de Convênio com o Governo Federal - OGU - 1031.937-02
Fonte de Recurso: Convênio com o Governo Federal - OGU nº 1037.566-96
Valor: R\$ 714.887,93 (Recurso Convênio com o Governo Federal - R\$ 474.603,09 e Recurso Próprio - R\$ 240.284,84)
Vigência: até 11 (onze) meses
Data da Assinatura: 25 de maio de 2018

Leia-se:

Termo de Contrato nº: 055/2018
Processo de Compras nº: 120/2018
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 005A/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TETO CONSTRUTORA S/A - CNPJ nº 13.034.156/0001-35
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada de engenharia, para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: Avenida Itatiba e Trecho da Rua Itamirim, bairro São Bento do Recreio, na Cidade Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, em conformi-



PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO 01 – “DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO”

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 298/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº: 15A/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução de complementação da obra do prolongamento, duplicação e pavimentação da Avenida Joaquim Alves Correa, inclusive a execução de travessia aérea e serviços complementares, no bairro Ponte Alta, Município de Valinhos/SP, no qual engloba o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário para a execução do objeto, pelo critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com estabelecido no **Anexo 01 – “Características do Objeto”**. **Obra de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo nº 285/2015.**

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 03/2018 D.D.U./D.I.U./S.O.S.P.

OBRA: COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DO PROLONGAMENTO, DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOAQUIM ALVES CORREA, INCLUSIVE A EXECUÇÃO DE TRAVESSIA AÉREA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LOCAL: AVENIDA JOAQUIM ALVES CORREA – Trecho 1 - Pista Norte

BAIRRO: PONTE ALTA

O local deverá ser devidamente sinalizado no início e durante a execução de qualquer serviço, a fim de garantir a segurança dos pedestres e veículos que transitam pelo local.

1 – DOS SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 – Das remoções: pavimento, guias, sarjetas:

Todo material deverá ser conduzido ao bota-fora, a ser indicado pela fiscalização da PMV.

1.2 – Derrubada e destocamento de árvores:

Antes do início das operações de remoção das árvores é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental, de modo que as operações de remoção não atinjam os elementos de proteção ambiental. A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às outras árvores a serem preservadas.



Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Os materiais de desmatamento serão depositados em locais indicados pela fiscalização da PMV.

1.3. – Da limpeza do terreno:

A área onde será executada a obra deverá ser limpa, executando-se a raspagem mecanizada da camada de solo vegetal, inclusive com a remoção de tocos, raízes e troncos que porventura existam no local. Inclui-se nesse serviço, a raspagem, enleiramento, carga do material em caminhões e seu transporte para o bota-fora indicado pela PMV.

2 – DA TERRAPLENAGEM:

A terraplenagem consiste na execução das operações de corte e aterro até atingir a cota do leito projetado.

2.1 – Corte:

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de destocamento e limpeza. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos.

Os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes sejam compatíveis com as especificações de execução de aterros serão depositados em locais indicados pela fiscalização da PMV para sua oportuna utilização e os materiais rejeitados deverão ser conduzidos ao bota-fora indicado pela fiscalização da PMV.

Durante a execução dos cortes devem ser implantados, os dispositivos de drenagem superficiais e/ou dispositivos de proteção dos taludes contra a ação erosiva das águas e mantida em condição que assegurem uma drenagem eficiente.

2.2 – Aterro:

A execução do aterro consistirá em serviços de carga, transporte, descarga, espalhamento, homogeneização e compactação do solo. O material deverá ser de 1ª categoria, não se admitindo a utilização de solos turfosos, micáceos ou que tenham substâncias orgânicas.

O aterro a ser executado, deverá corrigir os desníveis das bordas do leito carroçável e constituir o prolongamento necessário da via. O material deverá ser distribuído uniformemente sobre o subleito, devendo ser destorroado nos casos de correção de umidade.

O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas e durante a compactação, o equipamento deve deslocar-se sobre a camada de maneira a proporcionar a cobertura uniforme da área delimitada.

O grau de compactação mínimo exigido é de 95% do P.N. e a variação do teor de umidade admitido para o material é de $\pm 3\%$ em relação à umidade ótima de compactação.

3 – DAS GUIAS E SARJETAS:

3.1 – Guias e sarjetas moldadas "in loco" e guias pré-moldadas:

Deverá ser adotada para o perfil extrusado, guias pré-moldadas e sarjetas moldadas "in loco", o concreto usinado de fck 25 Mpa com consumo mínimo de 0,056 m³/m e terão acabamento liso. As guias terão 23 cm de altura e as sarjetas 30 cm de largura, sendo que nos acessos, as mesmas serão rebaixadas, e nas esquinas deverão atender aos portadores



de necessidades especiais – NBR nº 9050/2004. Serão executadas juntas de dilatação seca antes do endurecimento do concreto, no máximo a cada 5,00 metros. Deverão ser do tipo Pavimak ou similar, modelo GS, com caixa de argamassa (pó-de-pedra, cimento e água), para melhor acabamento e resistência quanto à abrasão.

4 – DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Serão em tubos de concreto classe PS1 e PA1, com diâmetro indicados no projeto. Os tubos serão rejuntados com argamassa de cimento e areia, com a bolsa voltada para o contra fluxo. Conforme indicado no projeto serão executados poços de visita do tipo balão e poços de visita com tampão em ferro fundido articulado, bocas de leão dupla com grade, todas em alvenaria, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia e deverão obedecer aos padrões da PMV.

O reaterro será feito por camadas de 0,20m, com compactação mecanizado com compactador (tipo sapo ou similar), isento de corpos estranhos.

4.1 – Poço de Visita: A laje do fundo deverá ser feita em concreto com fck = 15 Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5 Mpa, revestido com argamassa de cimento, cal e areia. A tampa deverá ser em concreto armado com 10 cm de espessura, resistência de 15 Mpa e ferragem de 1/2". O tampão em ferro fundido com diâmetro de 0,60 metros será assentado com argamassa de cimento e areia.

4.2 – Poço de Visita – tipo balão: A laje do fundo deverá ser feita em concreto com fck = 15 Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5 Mpa, revestido com argamassa de cimento, cal e areia. A tampa deverá ser em concreto armado com 10 cm de espessura, resistência de 15 Mpa e ferragem de 1/2".

4.3 – Boca de Leão: A laje de fundo deverá ser feita em concreto com fck 15 Mpa sobre solo previamente compactado. A alvenaria será em tijolos maciços na espessura de 1 tijolo ou em blocos de cimento de 19 cm de largura com resistência de 2,5 Mpa, revestida com argamassa de cimento e areia. A grade de ferro deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia, sobre a base de concreto com resistência de 15 Mpa.

5 – DA TRAVESSIA AÉREA:

A execução das fundações, alas e blocos para apoio da ponte, deverão seguir o plano de cargas e dimensões mínimas e croqui de dimensionamento dos nichos de apoio das vigas, conforme projeto a ser executado.

A laje do tabuleiro deverá ser executada com concreto fck 30 Mpa.

As vigas principais e transversais são compostas por tubos e perfis de aço A-36 / SAC-350, laminados, soldados e com uniões parafusadas (ASTM-A325).

O tratamento superficial se dará através de jateamento ao metal quase branco com a utilização de granalha de aço, aplicadas em cabines especiais, sem o risco de agressão ao meio ambiente.



A pintura das peças será composta por camadas de tinta especial com espessura de 240 micras, também aplicadas em cabines próprias para este tipo de procedimento.

A pré-laje do tabuleiro é composta por painéis autoportantes estruturados em aço vincado com espessura de 0,80mm.

Dimensionamento dos perfis e chapas, conforme as normas de referências, de forma a garantir a integridade estrutural quando submetidos aos esforços de carregamento.

As soldas são qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

Deverão ser instalados os guarda-corpo com corrimão em barra de ferro chata 3/16".

6 – DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

6.1 – Abertura de caixa: deverá ser aberta com espessura de no mínimo 38 cm, em seguida far-se-á o aterro com o próprio solo local na espessura de 20 cm até atingir a forma da seção transversal do leito carroçável definida nos alinhamentos, perfis e seções transversais da via.

Toda vegetação e material orgânicos porventura existentes no leito da via deverão ser removidos.

A melhoria do subleito será executada após a regularização da terraplenagem, escarificando a superfície. Após a escarificação, a superfície será umedecida e gradeada de forma homogênea para posterior compactação.

A compactação será executada progressivamente, das bordas para o centro da pista, até a obtenção do grau de compactação de 95% do Proctor Normal com CBR maior ou igual 10%.

6.2 – Execução da base: será colocada uma camada de brita graduada, a qual tem funções estruturais de aliviar as tensões no revestimento e distribuir as tensões nas camadas inferiores.

A brita graduada deverá ser esparramada na pista através do distribuidor de agregados sobre o subleito devidamente regularizado e compactado. Depois de compactada deverá apresentar uma espessura de 16 cm com tolerância de ± 2 cm. Os materiais deverão ser constituídos de fragmentos de rochas britados, isento de grãos ou partículas facilmente alteráveis ao intemperismo; de fragmentos moles, alongados ou achatados; de solo vegetal, matéria orgânica e demais impurezas ou outra substância prejudicial.

Na mistura, o equivalente de finos deverá ser maior que 35% e o índice de suporte Califórnia (CBR) maior ou igual a 80%, com expansão menor ou igual a 0,5%.

A distribuição granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, devendo sempre escolher aquela cujo agregado tenha um diâmetro máximo inferior à 2/3 da espessura da camada. As diferenças entre as porcentagens, passando nas peneiras de 4,80 e 0,42mm devem estar compreendidas entre 20 e 30%.

A brita graduada deverá vir da usina já apresentando teor ótimo de umidade para a compactação, mas caso o material, após o esparrame, se apresente com teor de umidade abaixo da ótima, o mesmo deverá ser umedecido com o carro irrigador e depois homogeneizado com a grade de discos ou pulvimisturador. Esta operação, na medida do possível deve ser evitada, pois em geral, provoca segregação dos agregados. A camada solta



deverá ser regularizada com motoniveladora para que fique com a forma da seção transversal do projeto e comprimida com rolo compressor.

6.3 – Imprimação Impermeabilizante: sobre a base de brita graduada será aplicada uma imprimação de impermeabilizante utilizando asfalto diluído de petróleo – ADM, tipo CM 30 ou similar.

A taxa de aplicação deverá ser da ordem de 0,8 a 1,6 l/m², objetivando conferir a coesão superficial, a impermeabilização e permitir condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

Todo carregamento de ligante que chegar à obra deverá ter certificado de análise, além de apresentar indicações relativas do tipo, procedência, quantidade do seu conteúdo e da distância de transporte entre a refinaria e o canteiro de serviço.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de $\pm 1^{\circ}$ C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspersor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

Serão utilizadas folhas de papel KRAFT nos pontos inicial e final do espalhamento. Deve-se inicialmente proteger as sarjetas e as guias para evitar que estas sejam atingidas pelo asfalto diluído. Somente após 24 horas de cura, será executada a outra imprimação ligante com emulsão asfáltica tipo RR-1C, aplicada na taxa de 0,80l/m².

A imprimação não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10^o C, nem em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente.

A superfície a ser imprimada deverá ser limpa, procedendo à varredura para eliminar todo e qualquer material solto, utilizando-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá também ser utilizado.

O asfalto diluído deve se aquecido até uma temperatura onde sua viscosidade se situe na faixa de 20 a 60 SSF (caso não se disponha de laboratório, deve-se ser solicitado ao fornecedor, que o material seja encaminhado na temperatura de aplicação).

Antes da aplicação, a pista deverá estar levemente umedecida. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se meia pista, executando a imprimação adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Para evitar a superposição ou excesso, nos pontos iniciais e finais das aplicações, deverá ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso de material.

6.4 – Imprimação ligante: sobre a superfície da base, será aplicada uma imprimação ligante, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-1C. A taxa de aplicação da emulsão diluída deverá ser da ordem de 0,8 a 1,0 l/m², objetivando promover condições de aderência entre as camadas.



O ligante betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C, nem em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente.

A superfície a ser imprimada deverá ser limpa, procedendo à varredura para eliminar todo e qualquer material solto, utilizando-se de preferência para a varredura, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido poderá também ser utilizado.

A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deverá estar entre 20 a 200 SSF.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de $\pm 1^\circ$ C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir aspergidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do ligante betuminoso em quantidade uniforme.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalha-se meia pista, executando a imprimação adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego. O tempo de exposição da base imprimada ao tráfego é condicionado ao comportamento da mesma, não devendo ultrapassar 30 dias.

Para evitar a superposição ou excesso, nos pontos iniciais e finais das aplicações, deverá ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e término da aplicação do ligante betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão a seguir retiradas. A critério da fiscalização, onde houver deficiência de material deverá ser feita nova aplicação, não sendo, porém, tolerado o excesso de material.

Após aplicação do ligante, deve-se esperar o escoamento da água e evaporação em decorrência da ruptura.

6.5 – Binder: Deverá ser executada uma camada de Binder, na espessura de 5 cm e uma imprimação ligante com emulsão asfáltica tipo RR-1C, aplicada na taxa de 0,8 litros/m².

6.6 – Concreto Betuminoso Usinado a Quente: O concreto asfáltico (capa de rolamento), consistirá em uma camada de mistura constituída de agregado mineral e material betuminoso esparramado e comprimida a quente. O agregado será constituído de uma mistura de pedra britada, pó-de-pedra, areia e "Filler", este último deverá ser formado por pó-de-pedra calcária e cimento "Portland" que estará perfeitamente seco e isento de grumos. A espessura da capa deverá ser de 4,00 cm, com tolerância de $\pm 10\%$ de espessura.

O material betuminoso deverá ser constituído de cimento asfáltico de petróleo (classificação por penetração), CAP 50/60 ou CAP 85/100. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 170° C e deverá ser espalhada em temperatura não inferior a 120° C.

O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) a ser transportado em caminhões basculantes, deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica e em condições perfeitas para sua aplicação.

A distribuição do concreto betuminoso deverá ser feita por máquinas acabadoras, no caso de irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição



PREFEITURA DE VALINHOS

manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Após a distribuição do concreto betuminoso, deverá ser iniciada a compactação com rolo de pneus a baixa pressão, sendo aumentada à medida que for sendo compactada, utilizando-se para a rolagem final, rolo liso vibratório.

As rodas dos rolos serão umedecidas com quantidade de água suficiente para evitar a adesão do mesmo ao ligante.

A compactação deverá começar nas bordas e progredir longitudinalmente para o centro de modo que o rolo cubra uniformemente o seu rastro. A compressão deverá continuar até que a textura e o grau de compressão da camada se tornem uniformes e a superfície não apresentem mais sinais de rastro do rolo.

As manobras do compressor não poderão ser efetuadas sobre a camada que estiver sofrendo rolagem e durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado.

Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deverá começar sempre do ponto mais baixo para mais alto.

A espessura será controlada pela fiscalização, entretanto, poderá ser verificada através de tantos furos quanto forme necessárias, sendo que a abertura e preenchimento dos mesmos deverão ser feitos por conta da contratada e às suas expensas.

A via acabada deverá apresentar um caimento de 4% transversal, a partir do eixo da rua, exceto nas vias que receberão a declividade transversal determinada pela fiscalização da PMV.

7 – DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.1 – Plantio de Grama:

O passeio público e canteiros a serem executados, serão contornados pelas guias para jardim conforme projeto e a área então definida, será aterrada com material de 1ª categoria, importado e compactado em camadas de 10 cm e em seguida, revestidos com grama do tipo esmeralda em placas.

7.2 – Passeio e estacionamento público:

As áreas de passeio público e das vagas para estacionamento de veículos, serão definidos e delimitados através das guias para jardim e serão executados em lajota de concreto, rejuntado com areia.

O passeio público receberá sinalização tátil de alerta no rebaixamento de calçadas, nas rampas, junto a desníveis, obstáculos e direcional em trechos do passeio, devendo ser executados de acordo com a NBR 9050 de 2004, conforme previsto em projeto.

8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A obra deverá ser locada pela equipe de topografia, instrumentada com aparelhos próprios, para o acompanhamento dos serviços pertinentes a cada etapa da execução, conforme necessário.

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homogêneos, ou seja, da mesma padronização, de forma a manter um padrão qualitativo e estético da obra.



PREFEITURA DE VALINHOS

Os detalhes e especificações que não constarem em projeto e memorial descritivo, bem como quaisquer modificações dos materiais, serão determinadas ou alteradas pela P.M.V., mediante prévia consulta.

Após o encerramento de todos os serviços da obra, será efetuada a inspeção final, com a participação conjunta da contratada e fiscalização da P.M.V.

8.1 – Limpeza Geral:

A contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação e todo o entulho deverá ser retirado para o local de bota-fora. Todos os cuidados deverão ser tomados pela contratada nos serviços de limpeza, que deverão ser executados de maneira adequada.

9 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser apresentado A.R.T. ou RTT recolhida da obra, assumindo a contratada toda a responsabilidade técnica pela execução da obra.

Valinhos, x de x de 2.018.

Eng.^a Nair K. Oganeku, dos Reis
C.R.E.A. 0645.042.836
A.R.T. Nº 28027230180290438

Eng.^o José A. Francisco Alves
Diretor do D.I.U./SOSP

Gerson Luis Segato
Secretário de Obras e Serviços Públicos